



**Universidade Estadual de Maringá**

Centro de Ciências Exatas

Programa de Pós-Graduação em Bioestatística - Doutorado



## EDITAL nº 013/2024-PBE

O Prof. Dr. Willian Luis de Oliveira, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Bioestatística, do Centro de Ciências Exatas da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições, e...

Considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Bioestatística instituído por meio da Resolução no 015/2024-PBE, de 26/03/2024;

Considerando a Resolução nº 036/2024-PBE, a qual aprovou o número de vagas disponíveis junto ao processo seletivo de alunos regulares para o curso de Doutorado do PBE/UEM – Turma 2025;

Considerando Resolução nº 027/2022-CEP, a qual aprova o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UEM e revoga a Resolução nº 013/2018-CEP;

Considerando a Portaria Normativa 04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Considerando a Lei Federal 12.764/2012, 13146/2015 e 14.126/2021, que tratam sobre candidatas Pessoas com Deficiência (PcD).

Considerando aprovação pelo Conselho Acadêmico do PBE, por meio da reunião realizada no dia 15/10/2024, conforme Ata nº 095.

### TORNA PÚBLICO

1. A abertura das inscrições para seleção de candidatas a alunos regulares do Programa de Pós-Graduação em Bioestatística em nível de Doutorado - Turma 2025.

2. Poderão se inscrever profissionais das áreas da Estatística, Matemática, Ciências da Saúde, Médicas e Biológicas, Engenharias Ambientais e Agrônomicas entre outras, podendo estes serem, brasileiros, negros, indígenas, Pessoas com Deficiência (PcD) e estrangeiros regularizados.

3. As inscrições deverão ser realizadas de forma digital durante o período de **01/11/2024 a 30/11/2024**.

4. As inscrições serão recebidas apenas por meio eletrônico, e o email para recebimento dos documentos, os quais deverão ser digitalizados e juntados em **um único arquivo no formato "PDF"**, é o: [sec-pbe@uem.br](mailto:sec-pbe@uem.br) (o título do email deverá ser: **Inscrição do Processo Seletivo PBE/UEM – Doutorado 2025 – Nome do Candidato**).

5. Serão exigidos os seguintes documentos descritos abaixo, para Candidatos Brasileiros / Candidatos Brasileiros Negros e Indígenas / Brasileiros Pessoas com Deficiência – PcD:

- Ficha de inscrição do sistema SIGPOS da Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA/UEM), devidamente preenchida, assinada, com foto 3x4 postada, conforme Tutorial SIGPOS disponível no link: <https://npd.uem.br/sqipos/index.zul> (**documento digitalizado em formato pdf**);
- ANEXO V – Ficha de inscrição do candidato ao processo seletivo para aluno regular do Programa de Pós-Graduação em Bioestatística – Doutorado - Turma 2025, devidamente preenchida e assinada, conforme modelo disponível nos anexos deste edital ou por meio do link: [http://pbe.uem.br/?page\\_id=471](http://pbe.uem.br/?page_id=471) (**documento digitalizado em formato pdf**);
- 2 (duas) fotos 3 x 4 (**digitalizadas na Ficha de Inscrição do Sistema SIGPOS e na Ficha de Inscrição do Candidato**);
- Cópia do diploma de graduação (frente e verso) (**documento digitalizado em formato pdf**);
- Cópia do diploma de conclusão de curso de mestrado (frente e verso) ou documento equivalente oficial (ata de defesa, declaração ou certificado) emitido pela instituição de ensino que ateste/comprove que o(a) candidato(a) concluirá o curso de pós-graduação antes de iniciar o curso de doutorado. Para este último caso, o(a) candidato(a) aprovado(a) na seleção deverá apresentar, para efetivação da matrícula, o Termo de Compromisso fornecido pelo Programa de Pós-Graduação em Administração – UEM, a ser disponibilizado no edital final do Processo Seletivo, atestando que irá apresentar o diploma durante a realização do curso de doutorado. (**documento digitalizado em formato pdf**);

.../



Edital nº 013/2024-PBE

Fis. 2

- Cópia do histórico escolar do curso de graduação (**documento digitalizado em formato pdf**);
- Cópia do histórico escolar do curso de Mestrado (**documento digitalizado em formato pdf**);
- Cópia da certidão de nascimento ou casamento (**documento digitalizado em formato pdf**);
- Cópia da cédula de identidade (RG) (**documento digitalizado em formato pdf**);
- Cópia do CPF (**documento digitalizado em formato pdf**);
- Cópia do Título de Eleitor (**documento digitalizado em formato pdf**);
- Cópia do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para o sexo masculino. (**documento digitalizado em formato pdf**);
- Cópia Currículo *Lattes* - Deverão ser anexados em campo específico, obrigatoriamente, em arquivo único, os comprovantes da produção arrolada no Currículo a partir de janeiro de 2022, que estejam em conformidade com a Tabela de Avaliação de Currículo disponível no ANEXO IV deste Edital. (Atividades que não sejam apresentados os devidos comprovantes não serão avaliadas) (**documento digitalizado em formato pdf**);
- ANEXOS IV – Tabela de avaliação do currículo preenchida (**documento digitalizado em formato pdf**);
- ANEXO I – somente para candidata(o)s autodeclarada(os) negra(os) e indígenas (**documento digitalizado em formato pdf**);
- ANEXOS II e III – somente para candidata(o)s autodeclarada(os) Pessoas com Deficiência (PcD); (**documento digitalizado em formato pdf**);
- ANEXO VI – Duas cartas de recomendação (não obrigatórias), conforme modelo disponível nos anexos deste edital ou por meio do link: [http://pbe.uem.br/?page\\_id=471](http://pbe.uem.br/?page_id=471) (**documento digitalizado em formato pdf**);
- ANEXO VII - Cópia do Termo de Autorização para gravação da defesa de projeto (**documento digitalizado em formato pdf**);
- ANEXO VIII – Projeto de Pesquisa, conforme normatizado pela Resolução nº 022/2024-PBE (**documento digitalizado em formato pdf**);

6. Com respeito à Autodeclaração de Ações Afirmativas (Cotas para Indígenas e Negros):

6.1. Do total de vagas destinadas para o presente processo seletivo, 2 (duas) vagas serão reservadas para pessoas Negras e Indígenas.

6.2. Consideram-se pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas as(os) candidatas(os) autodeclaradas(os) com esse pertencimento étnico-racial, que deverá ocorrer por meio do envio de documento de AUTODECLARAÇÃO a ser preenchido no ANEXO I deste edital, conforme os quesitos cor/raça/etnia utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

6.3. Para candidatas(os) indígenas, a autodeclaração deverá ser acompanhada de cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local. Para as(os) candidatas(os) que se autodeclararem negras(os), essa condição poderá ser confirmada, conforme a Portaria Normativa 04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

7. Da Autodeclaração de Pessoas com Deficiência (PcD):

7.1. As(o)s candidatas(os) autodeclaradas(os) com esse pertencimento deverão enviar, juntamente com a documentação exigida para a inscrição, o documento de AUTODECLARAÇÃO a ser preenchido, seguido de laudo médico, cf. ANEXOS II e III deste edital, em conformidade com a Lei Federal nº 13146/2015 e Art. 299 do Código Penal, a saber: *“omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.”*

**IMPORTANTE:** Os Anexos II e III de que trata este instrumento deverão ser escaneados juntamente com a documentação exigida para a inscrição, em um único arquivo no formato PDF, e enviado para o e-mail da Secretaria do PBE/UEM ([sec-pbe@uem.br](mailto:sec-pbe@uem.br)). Serão conferidos e verificada a sua legitimidade, no que, em caso de não ser comprovada a sua veracidade ou regularidade, tornar-se-á sem efeito para concorrer ao sistema de cotas e pedido de reembolso da Taxa de Inscrição.



## 8. Da análise da condição de Pessoa com Deficiência (PcD):

8.1. Considera-se pessoa com deficiência (PcD) aquela que se enquadre nos termos da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012; 13146, de 6 de julho de 2015 e a Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, “que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. A avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e considerará:

- I - os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- II - os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- III - a limitação no desempenho de atividades; e
- IV - a restrição de participação.”

8.2. Os procedimentos de validação dos laudos apresentados pelo candidato com deficiência serão realizados por uma Comissão de Validação (CV-PcD).

8.3. A(o) candidata(o) aprovada(o) deverá comprovar a deficiência por meio de laudos caracterizadores, emitidos por profissional de saúde de nível superior com conhecimento na área da deficiência declarada (médico, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional ou psicólogo), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-11), ou de Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM5). Será eliminada(o) do Processo Seletivo a(o) candidata(o) cujo laudo analisado pela Comissão for inconsistente com a deficiência autodeclarada no ato da inscrição. A inscrição implica o conhecimento das instruções e a concordância com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais a(o) candidata(o) e/ou a(o) responsável por sua inscrição não pode alegar desconhecimento.

## 9. Dos candidatos estrangeiros:

9.1. Ser portador de diploma de curso superior (tradução em língua portuguesa). OBS: A homologação de Inscrições para diplomas estrangeiros dependerá do reconhecimento prévio do documento, pelos órgãos federais competentes, até a data-limite do período das inscrições do PBE/UEM.

## 10. Dos documentos necessários para inscrição de candidatos estrangeiros:

- A(o) candidata(o) de nacionalidade estrangeira deve fornecer, no momento da inscrição, um dos seguintes documentos originais com foto: Carteira de Identidade de Estrangeiro, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, Passaporte ou, ainda, Carteira de Identidade expedida pelo seu país de origem. Obs: Para a efetivação da matrícula no Curso de Pós Graduação em Bioestatística da UEM, a(o) estrangeira(o) deverá apresentar o visto de estudante ou outro que permita a realização de estudos no Brasil devidamente registrado na Polícia Federal, de acordo com as leis federais nº 6.815, de 1980, e nº 6.964, de 1981, ou outros eventuais dispositivos legais pertinentes.
- Ficha de inscrição do sistema SIGPOS da Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA/UEM), devidamente preenchida, assinada, com foto 3x4 postada, conforme Tutorial SIGPOS disponível no link: <https://npd.uem.br/sqipos/index.zul> (documento digitalizado em formato pdf);
- Ficha de inscrição do candidato ao processo seletivo para aluno regular do Programa de Pós-Graduação em Bioestatística – Doutorado - Turma 2025, devidamente preenchida e assinada, conforme modelo disponível nos anexos deste edital ou por meio do link: [http://pbe.uem.br/?page\\_id=471](http://pbe.uem.br/?page_id=471) (documento digitalizado em formato pdf);
- 2 (duas) fotos 3 x 4 (digitalizadas na Ficha de Inscrição do Sistema SIGPOS e na Ficha de Inscrição do Candidato);
- Cópia simples do Diploma de Graduação (tradução em língua portuguesa); OBS: A homologação de Inscrições para diplomas estrangeiros dependerá do reconhecimento prévio do documento, pelos órgãos federais competentes, até a data-limite do período das inscrições do PBE (documento digitalizado em formato pdf);

\...



Edital nº 013/2024-PBE

Fls. 4

- Cópia simples do Histórico de Graduação (tradução em língua portuguesa). OBS: A homologação da Inscrição dependerá do reconhecimento prévio do documento, pelos órgãos federais competentes, até a data-limite do período das inscrições do PBE (**documento em formato pdf**);
- Cópia do diploma de conclusão de curso de mestrado (frente e verso) ou documento equivalente oficial (ata de defesa, declaração ou certificado) emitido pela instituição de ensino que ateste/comprove que o(a) candidato(a) concluirá o curso de pós-graduação antes de iniciar o curso de doutorado. Para este último caso, o(a) candidato(a) aprovado(a) na seleção deverá apresentar, para efetivação da matrícula, o Termo de Compromisso fornecido pelo Programa de Pós-Graduação em Administração – UEM, a ser disponibilizado no edital final do Processo Seletivo, atestando que irá apresentar o diploma durante a realização do curso de doutorado. (**documento digitalizado em formato pdf**);
- Cópia simples do Histórico do Mestrado (tradução em língua portuguesa). OBS: A homologação da Inscrição dependerá do reconhecimento prévio do documento, pelos órgãos federais competentes, até a data-limite do período das inscrições do PBE (**documento digitalizado em formato pdf**);
- Cópia da certidão de nascimento ou casamento, se tiver (**documento digitalizado em formato pdf**);
- Cópia da cédula de identidade (RG), se tiver (**documento digitalizado em formato pdf**);
- Cópia do CPF, se tiver (**documento digitalizado em formato pdf**);
- Cópia do Título de Eleitor, se tiver (**documento digitalizado em formato pdf**);
- Cópia do Passaporte, se tiver (**documento digitalizado em formato pdf**);
- Cópia do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para o sexo masculino, se tiver (**documento em formato pdf**);
- Currículo/Memorial (tradução em língua portuguesa) com produção documentada, a partir de janeiro de 2022, com todas as comprovações (**juntar todos os documentos comprobatórios em um único arquivo em formato pdf**).
- ANEXOS IV – Tabela de avaliação do currículo preenchida (**documento digitalizado em formato pdf**);
- Duas cartas de recomendação (não obrigatórias), conforme modelo disponível nos anexos deste edital ou por meio do link: [http://pbe.uem.br/?page\\_id=471](http://pbe.uem.br/?page_id=471) (**documento digitalizado em formato pdf**)
- ANEXO VII - Cópia do Termo de Autorização p/ gravação da entrevista - (**documento digitalizado em formato pdf**);
- ANEXO VIII – Projeto de Pesquisa, conforme normatizado pela Resolução nº 022/2024-PBE (**documento digitalizado em formato pdf**);

10.1. As cópias não precisam ser autenticadas, todavia os originais poderão ser solicitados no ato da matrícula, pois o Secretário do PBE irá conferir os documentos originais com as cópias.

11. A inscrição é gratuita.

12. Para o ano letivo de 2025 serão oferecidas 10 (dez) vagas para a ampla concorrência, 2 (duas) vagas para pessoas Negras e Indígenas, 1 (uma) vaga para Pessoas com Deficiência (PcD) e 1 (uma) vaga para estrangeiros, tendo o candidato total liberdade em escolher a linha de pesquisa a qual desejará se inscrever, dentre as duas que estão disponíveis:

- *Linha de Pesquisa 1: Métodos Estatísticos Aplicados nas Ciências da Vida;*
- *Linha de Pesquisa 2: Estatística Aplicada;*

Linhas de Pesquisa	Número de Vagas p/ ampla Concorrência	Cota(s) para Negros e Indígenas	Cota(s) para Pessoas com Deficiência (PcD)	Vaga(s) para Estrangeiros
Métodos Estatísticos Aplicados nas Ciências da Vida Estatística Aplicada	Até 10 vagas	Até 02 vagas	01 vaga	01 vaga



**Universidade Estadual de Maringá**

Centro de Ciências Exatas

Programa de Pós-Graduação em Bioestatística - Doutorado



**Edital nº 013/2024-PBE**

**Fls. 5**

13. Ao critério do Conselho Acadêmico do PBE, o número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas, dependendo da análise da documentação e capacitação dos candidatos inscritos.

14. O ingresso no PBE dar-se-á por meio de processo seletivo, no qual a classificação, considerando-se uma nota de corte igual a 5,0 (cinco), é obtida da média ponderada dos seguintes quesitos:

I – Análise e Defesa de Projeto de Pesquisa com nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) – Peso 5,0 (cinco)

II - Avaliação do currículo documentado com nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) – Peso 3,0 (três)

III - Análise do Histórico Escolar com nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) – Peso 2,0 (dois)

14.1. O currículo será analisado e pontuado segundo tabela em anexo (ver, Anexo IV).

15. O cronograma do processo seletivo obedecerá às seguintes datas:

- Inscrições on-line: **01/11/2024 a 30/11/2024**;
- Deferimento e homologação das inscrições: **20/01/2025**;
- Período de defesa de currículo: **29, 30 e 31/01/2025**;
- Divulgação dos resultados: **07/02/2025**;
- Prazo de recursos: **10/02/2025 a 14/02/2025**;
- Matrícula dos alunos regulares e não regulares: **17/02/2025 a 28/02/2025**;
- Previsão de início das aulas: **março/2025**.

16. O PBE/UEM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não concretizada por motivos de ordem técnica (falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação), bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

17. Terão o direito à matrícula os candidatos aprovados no Processo Seletivo, desde que classificados dentro do número de vagas oferecidas.

18. Todos os documentos exigidos nos itens 5 e 10, deverão ser digitalizados e juntados em um arquivo apenas, em formato "PDF" (não serão aceitos arquivos em forma de figura, tipo: gif, jpg, bmp), sob pena de não homologação da inscrição.

19. Os casos omissos serão analisados pelo Conselho do PBE.

20. Demais informações poderão ser obtidas junto à Secretaria do PBE, no Bloco E-90, sala 221 (2º andar), Av. Colombo nº 5790, Telefone: (44) 3011-5450, e-mail: sec-pbe@uem.br, ou pelo site: <http://www.pbe.uem.br>.

**PUBLIQUE-SE.**

Maringá, 24 de junho de 2024.

Prof. Dr. Willian Luis de Oliveira,  
**Coordenador do Programa de  
Pós-Graduação em Bioestatística.**





## ANEXO I

### AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, para fins específicos de atender à Resolução nº 027/2022-CEP e aderir ao Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Bioestatística, da Universidade Estadual de Maringá, em nível de Doutorado, declaro que sou: \_\_\_\_\_ (preto, pardo, indígena\*).

Declaro estar ciente de que, caso seja comprovada falsidade ou irregularidade desta declaração, a minha classificação será considerada sem efeito e sujeita às implicações das legislações vigentes.

Maringá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\* Para atender ao disposto na Resolução 027/2022-CEP, de 08/07/2022, no caso de indígena, deve ser apresentado cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) OU declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

\* Para atender ao disposto na Resolução 027/2022-CEP, de 08/07/2022, no caso de negras/os, essa condição poderá ser confirmada, conforme a Portaria Normativa 04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão



## ANEXO II

### AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, para fins específicos de atender à Lei Estadual nº 20443 e Lei Federal nº 13146, e aderir ao Edital nº \_\_\_\_\_ do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Bioestatística, da Universidade Estadual de Maringá, em nível de Doutorado, declaro que sou Pessoa com Deficiência (PcD), conforme laudo em anexo à documentação exigida para inscrição neste Processo Seletivo.

Declaro estar ciente de que, caso seja comprovada falsidade ou irregularidade desta declaração, a minha classificação será considerada sem efeito e sujeita às implicações das legislações vigentes\*.

Maringá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

Assinatura

(\*) Art. 299 do Código Penal: “omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.”



**Universidade Estadual de Maringá**

Centro de Ciências Exatas

Programa de Pós-Graduação em Bioestatística - Doutorado



## ANEXO III

### LAUDO MÉDICO PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOESTATÍSTICA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Atesto, para os devidos fins, que \_\_\_\_\_,  
apresenta deficiência(s) ou condição(ões):

	Física		Mental		Visual		Auditiva
--	--------	--	--------	--	--------	--	----------

Orientações: Anexar ao laudo médico os exames complementares emitidos nos últimos doze meses, que comprovem a patologia apresentada (audiometria, acuidade visual, radiologia, entre outros). NÃO serão aceitos laudos incompletos ou ilegíveis.

CID: \_\_\_\_\_

Deficiência e/ou condição:


Descrição das dificuldades decorrentes da deficiência ou condição apresentada que podem ser percebidas e influenciar o processo ensino-aprendizagem e o ambiente educacional:


Para candidatos com DEFICIÊNCIA AUDITIVA, preencher os quadros a seguir:

Ouvido Direito			Ouvido Esquerdo	
Frequência (Hz)	Marque um "X"		Frequência (Hz)	Marque um "X"
0 – 250				
251 – 500				
501 – 1000				
1001 – 2000				
2001 – 3000				
3001 - 4000				



**Universidade Estadual de Maringá**

Centro de Ciências Exatas

Programa de Pós-Graduação em Bioestatística - Doutorado



Para candidatos com DEFICIÊNCIA VISUAL, preencher os quadros a seguir:

Olho Direito			Olho Esquerdo	
Designação	Marque um "X"		Designação	Marque um "X"
Sem alteração			Sem alteração	
20/800			20/800	
20/600			20/600	
20/400			20/400	
20/200			20/200	
20/100			20/100	
20/80			20/80	
20/60			20/60	
20/50			20/50	

Declaro estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, “dar o médico, no exercício da sua profissão, atestado falso” (art. 302) e “fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados, a que se referem os arts. 297 a 302” (art. 304).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

<b>Nome do Médico:</b>	<b>CRM:</b>
<b>Especialidade:</b>	<b>Estado:</b>
<b>Carimbo e Assinatura:</b>	
<b>*Rubricar todas as páginas</b>	

Obs.: Art. 299 do Código Penal: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



## ANEXO IV

### TABELA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

(Máximo de 10 pontos)

ITENS ANALISADOS	PONTOS	QUANTIDADE	TOTAL
1. Publicações (Máximo de 6 pontos)			
1.1. Artigos completos em revistas *	1,0/artigo		
1.2. Trabalhos completos em anais	0,2/artigo		
1.3. Resumos	0,05/resumo		
2. Outros Elementos (Máximo de 4 pontos)			
2.1. Professor de IES	0,5/semestre		
2.2. Aprovado em concurso público	0,1/aprovação		
2.3. Especialização/Mestrado/Doutorado	1,0 (Esp)/2,0(Mest)/3,0(Dout)		
2.4. Outros Itens	0,05/item		
TOTAL			

\* Conforme último Qualis da área Interdisciplinar de acordo com o link: (<https://sucupira->

[legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf](https://sucupira-)).

Artigos em periódicos nos estratos A1, A2, A3, A4 contam 1 ponto. Artigos em periódicos classificados como B1, B2, B3 e B4 contam 0,5 ponto. Artigos em periódicos classificados como C contam como Trabalho Completo em Anais (0,2/artigo). Caso o periódico não tenha sido avaliado no Qualis, a pontuação será baseada no fator de impacto (FI) no JCR (*Journal of Citation Reports*). Artigos em periódicos com FI > 2 contam 1 ponto. Artigos em periódicos com FI entre 0,5 e 1,99, contam 0,5 ponto. Artigos com FI < 0,49 não pontuam. Devendo ser computados apenas trabalhos publicados a partir de janeiro de 2021.



## ANEXO V

### FICHA DE INSCRIÇÃO – DOUTORADO

**TURMA: 2025**

**Nº de Inscrição:** \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
(Número obtido quando se faz o cadastro no SIGPOS)

FOTO  
3x4

### Informações do Candidato:

#### 1. Dados de Identificação

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ R.G. nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

Título de Eleitor nº \_\_\_\_\_ Certidão de Reservista nº \_\_\_\_\_

Número do Passaporte (p/ estrangeiros): \_\_\_\_\_ Data de Validade: \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

Número: \_\_\_\_\_ Apto.: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone Celular: \_\_\_\_\_ Telefone Residencial: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_

#### 2. Formação Superior

Curso de Graduação 1: \_\_\_\_\_

Nome da Instituição: \_\_\_\_\_

Ano da Conclusão: \_\_\_\_\_

Curso de Graduação 2: \_\_\_\_\_

Nome da Instituição: \_\_\_\_\_

Ano da Conclusão: \_\_\_\_\_

Curso de Especialização: \_\_\_\_\_

Nome da Instituição: \_\_\_\_\_

Ano da Conclusão: \_\_\_\_\_

Curso de Mestrado: \_\_\_\_\_

Nome da Instituição: \_\_\_\_\_

Ano da Conclusão: \_\_\_\_\_



**Universidade Estadual de Maringá**

Centro de Ciências Exatas

Programa de Pós-Graduação em Bioestatística - Doutorado



### 3. Ocupação

Trabalha       Não Trabalha

Função/Cargo (Atual): \_\_\_\_\_

Instituição/Empresa: \_\_\_\_\_ Desde: \_\_/\_\_/\_\_

Função/Cargo 1 (Anterior): \_\_\_\_\_

Instituição/Empresa: \_\_\_\_\_ De: \_\_/\_\_/\_\_ a \_\_/\_\_/\_\_

Função/Cargo 2 (Anterior): \_\_\_\_\_

Instituição/Empresa: \_\_\_\_\_ De: \_\_/\_\_/\_\_ a \_\_/\_\_/\_\_

### 4. Se Docente

Instituição 1: \_\_\_\_\_ De: \_\_/\_\_/\_\_ a \_\_/\_\_/\_\_

Instituição 2: \_\_\_\_\_ De: \_\_/\_\_/\_\_ a \_\_/\_\_/\_\_

Instituição 3: \_\_\_\_\_ De: \_\_/\_\_/\_\_ a \_\_/\_\_/\_\_

### 5. Linha de Pesquisa que tenha interesse

Métodos Quantitativos Aplicados à Saúde       Estatística Aplicada

### 6. Áreas de Interesse

Análise de Dados Categóricos e Longitudinais       Análise de Sobrevida

Análise de Séries Temporais e Espaciais       Análise Multivariada

Modelos Lineares e Não-Lineares       Inferência Bayesiana

Modelos Farmacocinéticos       Métodos Estatísticos Epidemiológicos

Planejamento e Análise de Experimentos Biológicos       Outra: \_\_\_\_\_

### 7. Descreva os seus conhecimentos e habilidades

**Matemáticas** (no que diz respeito a cálculo diferencial e álgebra linear, detalhe conteúdos em que tem domínio e indique livros da área que utilizou no processo de estudo): \_\_\_\_\_

---

---

---

---

---

---

---

---



**Universidade Estadual de Maringá**

*Centro de Ciências Exatas*

*Programa de Pós-Graduação em Bioestatística - Doutorado*



**Computacionais** (linguagens de programação e utilização de softwares estatísticos, matemáticos e de tipografia):

---

---

---

---

---

**8. Quer concorrer à bolsa\* de estudo?**

( ) SIM ( ) NÃO

\* Para concorrer à bolsa de estudo, o aluno deverá ter dedicação exclusiva ao Programa de Pós-Graduação em Bioestatística

**9. Outras experiências profissionais e acadêmicas relacionadas com suas aspirações futuras em termos do Programa (Detalhar Funções Exercidas, Treinamentos, Cursos, Iniciação Científica, Participação em Congressos, Prêmios, etc.)**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

**10. Termo de Anuência e Assinatura do Candidato**

Concordo com todos os termos descritos no Edital de Inscrição do Programa de Pós-Graduação em Bioestatística – PBE/UEM.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



*Universidade Estadual de Maringá*  
*Centro de Ciências Exatas*  
*Programa de Pós-Graduação em Bioestatística - Doutorado*



## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
(Número obtido quando se faz o cadastro no SIGPOS)

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Data do Recebimento da Inscrição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Conferente



## ANEXO VI



Mestrado em

# BIOESTATÍSTICA



**Nota:** Pede-se ao signatário deste formulário que responda da forma mais completa possível aos itens abaixo. Favor remetê-lo **diretamente** ao Programa de Pós-Graduação em Bioestatística - UEM. As informações sobre o candidato são **confidenciais** e serão utilizadas para o julgamento do seu pedido de inscrição. Use folhas adicionais, se necessário.

## CARTA DE RECOMENDAÇÃO

À SECRETARIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOESTATÍSTICA

UEM - Universidade Estadual de Maringá – Departamento de Estatística – E90 – sala 211  
Av. Colombo, 5.790, Jd. Universitário, Maringá, Paraná, Brasil - CEP 87020-900

1. Nome do candidato:
2. Há quanto tempo conhece o candidato?
3. Em que situação o conheceu?  
( ) aluno de graduação      ( ) aluno de pós-graduação  
( ) orientando                ( ) colega de atividade  
( ) outro - especificar:
4. Atribua ao candidato índices de 1 a 6, nos itens abaixo:

	1	2	3	4	5	6
Capacidade de trabalho						
Motivação, entusiasmo						
Capacidade de resolver exercícios						
Imaginação, criatividade						
Expressão oral						
Expressão escrita						

1 - Abaixo da média, 2 - Média, 3 - Boa, 4 - Muito Boa, 5 - Excelente, 6 - Excepcional

5. Resuma sua opinião sobre o candidato, atribuindo uma única nota entre 0 e 10:
6. Exprima sua opinião sobre o candidato particularmente quanto a: sua aptidão para pesquisa, eventual área de pesquisa escolhida, senso de responsabilidade e facilidade de interação com outras pessoas.



*Universidade Estadual de Maringá*

*Centro de Ciências Exatas*

*Programa de Pós-Graduação em Bioestatística - Doutorado*



7. Utilize este espaço para registrar alguma observação adicional sobre o candidato.

8. Dados sobre o signatário:

Nome:

Cargo que ocupa:

Instituição:

Endereço para correspondência

E-mail:

Homepage:

Data:    /    /

Assinatura: \_\_\_\_\_



## ANEXO VII

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA GRAVAÇÃO DE ENTREVISTA

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, para fins específicos de atender o Art. 15 da Resolução nº 022/2017-CEP e aderir ao Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Strictu Sensu* em Bioestatística da Universidade Estadual de Maringá, em nível de Doutorado, declaro que estou de acordo e autorizo a gravação em áudio e vídeo de minha participação na defesa de projeto, em dia e horário a serem agendados em edital específico pela Comissão do Processo de Seleção do PBE.

Maringá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura



**Universidade Estadual de Maringá**

Centro de Ciências Exatas

Programa de Pós-Graduação em Bioestatística - Doutorado



## ANEXO VIII

### ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

(Normatizado pela Resolução nº 022/2024-PBE)

O Projeto de Pesquisa deve estar alinhado com uma das linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Bioestatística, seguindo as normas de formatação: papel A4, fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5 e margens de 3 cm, contendo no máximo 5 (cinco) páginas, excluindo a capa. A avaliação considerará a clareza e coesão do texto, a habilidade em articular referenciais teóricos-metodológicos, o pensamento crítico e autônomo, a relevância da proposta, a qualidade técnica, a correção da linguagem, bem como a aderência à linha de pesquisa do programa e à produção intelectual do professor orientador indicado pelo candidato durante a inscrição.

**Obs.:** A indicação de eventual orientador não implica em aceite ou em qualquer garantia de vínculo com o orientador sugerido.

#### FOLHA DE ROSTO:

1. Instituição/Programa
2. Título do Projeto
3. Identificação da Linha de Pesquisa no Programa
4. Nome completo
5. Orientador (possível orientador durante o doutorado)
6. Local
7. Data

#### PARTE INTERNA:

1. Título do projeto
2. Resumo (com até 20 linhas)
3. Palavras-chave (4 palavras-chave)